

Exmo. Senhor,  
Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna

A **MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS S.A.**, com sede na Rua João Mendonça, n.º 505, Freguesia de São Mamede de Infesta e Senhora da Hora, concelho de Matosinhos, com o capital social de 399.827.000,00 Euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 502.011.475, que é também o seu NIPC, desejando levar a efeito entre os dias 18/10/2021 e 06/02/2022 um concurso publicitário com atribuição de prémios por sorteio que denominou “**COLEÇÃO CONTINENTE SMEG**”, vem pelo presente requerer a V. Exa. se digne conceder-lhe a necessária autorização nos termos dos artigos 159.º a 164.º do Decreto-Lei nº 422/89 de 2 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 10/95 de 19 de Janeiro e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro, para realizar o mesmo concurso, o qual obedecerá às condições que a seguir se indicam:

## REGULAMENTO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### I – Parte Geral

#### 1ª

- a) A Modelo Continente Hipermercados, S.A., que de agora em diante no presente regulamento se designará por MODELO CONTINENTE, pretende realizar um concurso junto de todos os clientes dos seus estabelecimentos “Continente”, “Continente Modelo”, “Continente Bom Dia” e “Loja Online do Continente”, sítios em Portugal Continental e na Região Autónoma da Madeira (devidamente identificados no Anexo I do presente regulamento) que sejam efetivos titulares de “Cartão Continente”, concurso esse denominado “Coleção Continente Smeg”, que decorrerá entre o dia 18/10/2021 e o dia 06/02/2022.
- b) Encontram-se excluídos do presente concurso os estabelecimentos Continente sítios na Região Autónoma dos Açores, pelo que as compras realizadas nesses estabelecimentos, mesmo que associadas ao “Cartão Continente”, não serão consideradas para efeitos do concurso, assim como as compras realizadas na “Loja Online do Continente” que se encontrem afetas à Região Autónoma dos Açores.
- c) Caso no decorrer do presente concurso venham a ser inaugurados, em Portugal Continental ou na Região Autónoma da Madeira, outros estabelecimentos comerciais para além dos devidamente identificados no Anexo I do presente regulamento, esses estabelecimentos considerar-se-ão automaticamente abrangidos pelo presente concurso, sendo essa informação imediatamente comunicada à Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.
- d) As compras efetuadas na Plataforma Continente Negócios estão excluídas do âmbito do presente concurso.

#### 2ª

Os produtos comercializados nos estabelecimentos identificados no Anexo I não sofrerão aumento de preço, em virtude da realização do presente concurso, sem prejuízo de existirem alterações de preços motivadas pelas oscilações de mercado, dentro do normal funcionamento do mesmo.

### 3ª

- a) O presente concurso destina-se a todos os indivíduos, residentes em Portugal, que sejam titulares do “Cartão Continente” e que, no período compreendido entre o dia 18/10/2021 e o dia 06/02/2022, realizem compras de facas ou blocos de facas Smeg, inseridos na campanha de fidelização “Coleção Continente Smeg” nos estabelecimentos identificados no Anexo I do presente regulamento sites em Portugal Continental e Região Autónoma da Madeira, e que procedam, efetivamente, ao respetivo pagamento nos termos das condições previstas na referida campanha de fidelização (em selos ou em dinheiro).
- b) Para efeitos de sorteio e atribuição de prémios no âmbito deste concurso, considera-se sempre que a transação foi realizada pelo titular do Cartão Continente.
- c) Por cada transação que inclua uma faca ou bloco Smeg é atribuído um número, para efeitos de sorteio, sendo que serão considerados tantos números para sorteio quanto o número de facas ou blocos Smeg adquiridos nos termos previstos na campanha de fidelização “Coleção Continente Smeg”.
- d) Os titulares de “Cartão Continente” que não queiram participar no presente concurso deverão comunicar tal facto, atempadamente, à MODELO CONTINENTE através do envio de e-mail para o seguinte endereço eletrónico: [apoiocliente@continente.pt](mailto:apoiocliente@continente.pt).
- e) Para efeitos de elegibilidade dos concorrentes, só serão considerados os titulares de “Cartão Continente”, com os dados atualizados, sendo imprescindível que os mesmos tenham informação do número de telemóvel que possibilite o contacto telefónico e/ou envio de SMS.

### 4ª

Para efeitos do presente concurso, a MODELO CONTINENTE tem plena legitimidade para não considerar aceites e válidas todas as compras sobre as quais existam indícios de fraude, todas as compras realizadas em condições especiais previamente acordadas entre o adquirente e a MODELO CONTINENTE, bem como quaisquer compras que, de alguma forma, possam ser consideradas contrárias à lei, casos em que a MODELO CONTINENTE excluirá as respetivas compras do presente concurso.

### 5ª

Poderão, ainda, ser excluídas do âmbito do presente concurso todas as compras que venham a ser apresentadas por clientes que se encontrem em situação de incumprimento em relação a bens e/ou serviços que lhes tenham sido prestados pela MODELO CONTINENTE, assim como todas as compras que não respeitem todas as condições estabelecidas no presente regulamento e/ou todas aquelas que venham a ser objeto de devolução, até à data da efetiva entrega dos respetivos prémios.

### 6ª

- a) Sem prejuízo das condicionantes supra descritas, no âmbito do presente concurso, só serão admitidas as transações/compras que sejam associadas, no momento da sua realização, a um “Cartão Continente”.
- b) Não poderão ser consideradas objeto do presente concurso as transações realizadas com o sistema offline em que não seja possível associar qualquer “Cartão Continente” à transação efetuada.
- c) Independentemente do número de contas de fidelização “Continente” que cada cliente/participante seja titular, para efeitos de participação no presente concurso e, conseqüentemente, para efeitos de atribuição dos prémios inerentes ao mesmo, apenas serão admitidas as compras que sejam associadas a uma única conta de fidelização “Continente”, pelo que as compras que sejam associadas a segundas contas

de fidelização “Continente” tituladas por um mesmo cliente/participante serão excluídas do âmbito do presente concurso.

- d) A identificação dos concorrentes será feita através do número de “Cartão Continente”.
- e) Para efeitos de atribuição de quaisquer prémios, objeto do concurso em apreço, será necessário que os dados pessoais afetos aos titulares de “Cartão Continente”, que constam da correspondente base de dados, se encontrem devidamente atualizados, nomeadamente o elemento de contacto “telemóvel”, sendo que caso tal não ocorra a MODELO CONTINENTE jamais poderá vir a ser responsabilizada pelo facto de não conseguir contactar com qualquer vencedor.
- f) Os titulares do “Cartão Continente” poderão proceder à atualização dos seus dados pessoais através do serviço de Apoio ao Cliente de qualquer loja Continente, através da linha de apoio ao Cliente do “Cartão Continente” (707 201 919) ou em [www.cartaocontinente.pt](http://www.cartaocontinente.pt).

#### 7ª

- a) No que concerne aos clientes da “Loja Online do Continente”, para efeitos de participação no presente concurso e sorteio, apenas são consideradas as compras cuja entrega seja realizada em Portugal Continental;
- b) As encomendas efetuadas pelos clientes da “Loja Online do Continente”, nos períodos de habilitação indicados na alínea c) da Cláusula 9.ª serão elegíveis para efeitos de sorteio, mesmo que tais encomendas sejam entregues até 2 (dois) dias após o término dos referidos períodos.
- c) As encomendas efetuadas pelos clientes da “Loja Online do Continente”, são elegíveis desde que contenham a encomenda de um artigo Smeg da “Coleção Continente Smeg”, ainda que o referido artigo esteja em rutura e/ou tenha de ser enviado mais tarde, por motivo não imputável ao cliente.

#### 8ª

- a) A MODELO CONTINENTE, entidade responsável pelo processamento de informação, no âmbito do presente concurso, preparará um ficheiro informatizado para cada um dos sorteios, onde serão identificados os respetivos concorrentes.
- b) Do ficheiro constarão os seguintes dados: Nº de “Cartão Continente” e data da realização da compra.

## II – Períodos de habilitação e sorteios

#### 9ª

- a) O presente concurso terá um sorteio semanal.
- b) Para efeitos do sorteio semanal serão considerados 16 (dezassex) períodos de habilitação, aos quais correspondem 16 (dezassex) sorteios (um por semana).
- c) Os períodos de habilitação e correspondentes datas de sorteio semanal serão os seguintes:

	<b>Período de habilitação</b>	<b>Data do sorteio</b>
1º Período	18/10/2021 a 24/10/2021	29/10/2021
2º Período	18/10/2021 a 31/10/2021	05/11/2021
3º Período	18/10/2021 a 07/11/2021	12/11/2021
4º Período	18/10/2021 a 14/11/2021	19/11/2021
5º Período	18/10/2021 a 21/11/2021	26/11/2021
6º Período	18/10/2021 a 28/11/2021	03/12/2021
7º Período	18/10/2021 a 05/12/2021	10/12/2021
8º Período	18/10/2021 a 12/12/2021	17/12/2021
9º Período	18/10/2021 a 19/12/2021	24/12/2021
10º Período	18/10/2021 a 26/12/2021	31/12/2021

11º Período	18/10/2021 a 02/01/2022	07/01/2022
12º Período	18/10/2021 a 09/01/2022	14/01/2022
13º Período	18/10/2021 a 16/01/2022	21/01/2022
14º Período	18/10/2021 a 23/01/2022	28/01/2022
15º Período	18/10/2021 a 30/01/2022	04/02/2022
16º Período	18/10/2021 a 06/02/2022	11/02/2022

- d) A cada concorrente só poderá ser atribuído um prémio, pelo que as participações premiadas não transitam de um período de habilitação para outro, e as correspondentes Contas Cartão Contidente serão excluídas dos sorteios subsequentes.

### III – Apuramento dos Vencedores

#### 10ª

- Os sorteios realizar-se-ão através de um programa de computador (aplicação informática) de extração aleatória devidamente aprovado pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.
- Em cada um dos sorteios será apurado 1 (um) premiado/vencedor.
- Considerando que a base de dados do “Cartão Contidente” poderá ter dados pessoais desatualizados, em cada sorteio serão apurados 5 (cinco) suplentes.
- O premiado e os suplentes terão de ser pessoas diferentes.
- O recurso aos suplentes, se necessário, obedecerá à ordem de extração.
- O recurso aos suplentes ocorrerá sempre que se mostre necessário, nomeadamente nos casos em que o vencedor não reúna as condições necessárias para que a sua participação possa ser considerada válida, para efeitos de atribuição do respetivo prémio, bem como sempre que seja detetado um incumprimento de qualquer uma das normas, decorrentes do presente regulamento, assim como nos casos em que não tenha sido possível contactar com o vencedor e/ou este tenha recusado a aceitação do respetivo prémio.

#### 11ª

O apuramento dos vencedores, e respetivos suplentes, realizar-se-á semanalmente, nas datas indicadas na al. c) da cláusula 9ª, entre as 10h00 e as 12h00, na Rua João Mendonça, n.º 529 – 6º piso, 4464-501 Senhora da Hora, Matosinhos, na presença de representantes das Forças de Segurança, na dependência do Ministério da Administração Interna.

### IV – Prémios e reclamação de prémios

#### 12ª

- Serão atribuídos, no total, 16 (dezasseis) prémios (um por sorteio), constituídos por:
  - Frigorífico SMEG, versão FAB28, no valor líquido (por prémio) de €1.349 (mil trezentos e quarenta e nove euros).
- O direito ao prémio é pessoal e intransmissível.

#### 13ª

- O valor líquido total dos prémios a atribuir, no âmbito do presente concurso, será de €21.584 (vinte e um mil quinhentos e oitenta e quatro euros), ao qual acrescerá, nos termos da verba 11.2.2. da Tabela Geral do Código do Imposto do Selo, Imposto do Selo no montante de €17.659,64 (dezassete mil seiscentos e cinquenta e nove euros e sessenta e quatro cêntimos), pelo que, o valor ilíquido dos prémios será de €39.243,64 (trinta e nove mil duzentos e quarenta e três euros e sessenta e quatro cêntimos).
- O pagamento do Imposto do Selo, sobre os prémios atribuídos no concurso publicitário, será integralmente assumido pela MODELO CONTINENTE.

#### 14ª

- a) Após a realização de cada sorteio, o premiado será contactado, telefonicamente, pela MODELO CONTINENTE (ou por terceiros por esta designados), tendo por base os elementos de contacto constantes do “Cartão Continente” afeto ao mesmo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do sorteio, com o objetivo de confirmar os dados do premiado e a aceitação do prémio por parte deste, sendo que o número mínimo de tentativas de contacto será de 5 (cinco).
- b) Terminando o prazo previsto na alínea anterior e existindo prémios não reclamados, ou caso os premiados não cumpram o presente regulamento, serão contactados sequencialmente os suplentes, sendo obedecida à ordem de apuramento dos mesmos, reservando a MODELO CONTINENTE (ou terceiros por esta designados) o direito de excluir os suplentes cujo contacto não seja possível, ou que não atendam o telefone.
- c) De igual modo se procederá ao recurso a suplentes, no caso de haver premiados que efetivamente aceitem o prémio e cumpram o regulamento, mas não formalizem a aceitação do mesmo através da assinatura e devolução da correspondente declaração de premiado (que lhes será enviada por email ou correio) e restante documentação solicitada, ou assinatura da mesma numa loja Continente, previamente acordada, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do momento em que confirmam os dados pessoais e aceitam o prémio.
- d) Na declaração referida no número anterior, o premiado terá de confirmar a cor do frigorífico que pretende, a posição de abertura da porta do mesmo (esquerda ou direita) e a morada de entrega.
- e) O procedimento previsto no recurso a suplentes repetir-se-á as vezes que forem necessárias até se conseguir a confirmação de um premiado, no prazo máximo de termo do processo, ou seja, 90 (noventa) dias a contar da data do último sorteio.

#### 15ª

- a) Os prémios serão entregues aos respetivos premiados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de receção da declaração de premiado, devidamente assinada, juntamente com a cópia dos documentos solicitados, e será entregue na morada indicada pelo premiado.
- b) A data de entrega será acordada entre a Smeg, empresa parceira da MODELO CONTINENTE neste concurso, (ou seus representantes) e os premiados, sendo que a impossibilidade de entrega por indisponibilidade ou ausência do premiado no local e data acordados, assim como o fornecimento de informação incompleta ou incorreta será da responsabilidade do mesmo, passando a correr por conta do premiado a despesa com a futura entrega (ou tentativa de entrega) do prémio.
- c) Após a devida aceitação dos prémios pelos respetivos premiados, a MODELO CONTINENTE procederá à divulgação pública dos mesmos, através dos suportes e pelos meios que considere convenientes, nomeadamente, publicando os nomes e correspondentes localidades em <https://coleções.continente.pt>.

### V – Considerações Finais

#### 16ª

A publicidade ao concurso será realizada nos pontos de venda, televisão, rádio, folhetos, envio de SMS, emails, internet e outros suportes e meios que a MODELO CONTINENTE entenda por convenientes, obrigando-se a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo, em cumprimento do disposto no art. 11.º do Decreto-Lei n.º 330/90 de 23 de outubro (que aprovou o Código da Publicidade), com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 57/2008 de 26 de março com as alterações introduzidas pelo DL n.º 66/2015, de 29 de abril. Contudo, tal facto não dispensa

a consulta e prévia leitura do presente regulamento por todos os participantes ou potenciais participantes.

**17ª**

Através de alguns dos meios publicitários, mencionados na cláusula anterior, a MODELO CONTINENTE dará a conhecer ao público não só o local, dia e hora da realização das operações de determinação dos contemplados no âmbito de cada sorteio, inerente ao presente concurso, como também a data até à qual as compras deverão de ser efetuadas para que possam ser admitidos em cada um desses sorteios.

**18ª**

No âmbito e no decorrer do presente concurso, a linha de apoio ao “Cartão Continente” (707 201 919) encontrar-se-á disponível, de segunda-feira a sábado das 09h00 às 21h00, exceto feriados, para o esclarecimento de qualquer dúvida sobre o mesmo.

**19ª**

No âmbito do presente concurso, a MODELO CONTINENTE não poderá ser responsabilizada por quaisquer atos ilícitos que venham a ser desenvolvidos pelos participantes, quaisquer outros intervenientes ou terceiros, quer durante a realização do concurso, quer após o seu termo.

**20ª**

Toda e qualquer atividade, ainda que sob a forma tentada, que vise obter vantagem através de atos que não respeitem ou desvirtuem o objetivo do presente concurso e/ou que violem o disposto neste regulamento serão consideradas ilegais, reservando-se a MODELO CONTINENTE no direito de excluir as correspondentes participações, podendo ainda ser acionados todos os mecanismos legais que se considerem por necessários.

**21ª**

A MODELO CONTINENTE reserva-se no direito de, a todo o tempo, terminar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar o concurso, objeto do presente regulamento, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta, ou algum facto externo, fora do controlo da organização, que afete o bom funcionamento do presente concurso, comunicando, de imediato, tal circunstância à Secretaria- Geral do Ministério da Administração Interna e apresentando as respetivas provas, casos em que os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação.

**22ª**

- a) A participação no presente concurso implica a aceitação integral e sem reservas deste regulamento, encontrando-se a MODELO CONTINENTE devidamente legitimada para utilizar os meios que entenda por convenientes para divulgação do concurso e dos respetivos vencedores, nos termos das Cláusulas anteriores, não sendo por tal facto exigível, pelos participantes e vencedores, qualquer retribuição e/ou compensação.
- b) Os premiados não poderão renunciar a uma eventual utilização publicitária gratuita, global ou parcial, dos seus nomes, para efeitos publicitários, salvo se renunciarem ao seu prémio.

**23ª**

O presente regulamento encontra-se disponível junto do balcão de informação de todos os estabelecimentos comerciais da MODELO CONTINENTE, localizados em Portugal Continental e na Região Autónoma da Madeira, e em <https://coleções.continente.pt>.

## 24ª

- a) A MODELO CONTINENTE reserva-se no direito de eliminar qualquer participação que, de alguma forma, viole o disposto no presente regulamento.
- b) A MODELO CONTINENTE não poderá ser responsabilizada por quaisquer atos praticados pelos participantes do presente concurso, nomeadamente, pela utilização indevida de dados e/ou elementos pertencentes a terceiros.

## 25ª

Os elementos solicitados aos participantes são obrigatórios para a participação neste concurso, sendo que, os dados pessoais que venham tratados no âmbito do mesmo sê-lo-ão com pleno respeito pela legislação de proteção dos dados pessoais, nomeadamente o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto de 2019 (lei que assegura a execução do RGPD na ordem jurídica nacional) e com a demais legislação aplicável em matéria de proteção de dados pessoais. Assim, no cumprimento do disposto no artigo 13.º do RGPD, a MODELO CONTINENTE desde já informa o participante do seguinte:

1. A entidade Responsável pelo Tratamento dos seus Dados Pessoais é a Modelo Continente Hipermercados, S.A. (“MODELO CONTINENTE”), com sede na Rua João Mendonça, n.º 505, 4464-503 – Senhora da Hora, matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial do Porto, sob o NIPC 502 011 475.

2. Os seus dados pessoais serão tratados apenas para efeitos do concurso “Coleção Continente Smeg”, disponibilizado aos Clientes da MODELO CONTINENTE, e com base de licitude na sua adesão ao Programa de Fidelização Cartão Continente.

3. No seguimento do disposto no número anterior, a MODELO CONTINENTE procederá ao tratamento dos seus dados de identificação e contacto (nome, número de telefone e morada), dados de aderente (número de Cartão Continente) e dados de transação (número de transação, NIF).

O tratamento dos seus dados pessoais constitui condição necessária para a execução do presente concurso, pois será a partir dos dados pessoais dos participantes que será sorteado a Conta Cartão Continente premiada.

4. Os seus dados pessoais poderão ser transmitidos a empresas parceiras (Subcontratantes) cuja participação se revele indispensável para assegurar o funcionamento do concurso e, designadamente, para o contacto e entrega dos correspondentes prémios, sendo certo que, sempre que estas empresas procedam ao tratamento dos seus dados pessoais, garantimos o mesmo nível de segurança e privacidade no referido tratamento. Para além disso, os seus dados pessoais também poderão ser transmitidos a Autoridades Públicas competentes, ao abrigo de obrigações legais a cumprir pela MODELO CONTINENTE.

5. Os seus dados pessoais serão tratados para esta finalidade apenas durante o período de tempo necessário à execução do presente concurso e consequente atribuição e aceitação dos prémios.

6. Enquanto titular de dados pessoais, poderá, a todo e qualquer momento, exercer os seus direitos em matéria de proteção de dados – direito de acesso, direito de retificação, direito de apagamento, direito de limitação, direito de portabilidade e direito de oposição – através do seguinte endereço de e-mail: [dadospessoais@sonaemc.com](mailto:dadospessoais@sonaemc.com). A MODELO CONTINENTE procederá à análise cuidada dos seus pedidos, avaliando a sua legitimidade e pertinência, comprometendo-se a dar resposta no prazo legal para o efeito.

7. Se entender que não foram respeitados os seus direitos, poderá apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd): Endereço: Av. D. Carlos I, 134 – 1.º, 1200-651 – Lisboa | Telefone: +351 213 928 400 | Fax: +351 213 976 832 | Endereço Eletrónico: [geral@cnpd.pt](mailto:geral@cnpd.pt).

8. Caso necessite, poderá contactar o Encarregado de Proteção de Dados Pessoais (EPD) da MODELO CONTINENTE, poderá fazê-lo através do seguinte endereço de e-mail: dpo@sonaemc.com

9. A MODELO CONTINENTE aplica as medidas técnicas e organizativas adequadas para proteger os seus dados pessoais, em conformidade com as boas práticas no mercado. São adotadas medidas administrativas, técnicas e físicas, controlos tecnológicos e procedimentos que visam impedir que os seus dados pessoais sejam utilizados, acedidos, divulgados, ou destruídos de forma indevida ou não autorizada.

10. Caso pretenda obter mais informações sobre o tratamento de dados pessoais realizado pela MODELO CONTINENTE, por favor consulte a Informação sobre Tratamento de Dados Pessoais do Programa de Fidelização Cartão Continente.

#### **26ª**

- a) A MODELO CONTINENTE compromete-se a apresentar na Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de termo do concurso, as declarações dos premiados, assinadas e com as respetivas fotocópias dos Cartões de Cidadão (ou Bilhetes de Identidade).
- b) A Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna reserva-se no direito de, em qualquer caso, exigir outros documentos complementares de prova de entrega dos prémios, fixando para a sua apresentação um prazo não inferior a 15 (quinze) dias.

#### **27ª**

No prazo referido na alínea a) da cláusula anterior, a MODELO CONTINENTE compromete-se a comprovar perante a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna a entrega ao Estado da importância devida a título de Imposto do Selo sobre o valor dos prémios.

#### **28ª**

- a) No caso de os prémios não serem reclamados no prazo devido, ou de não ser feita a respetiva prova, nos termos e no prazo referidos na Cláusula 26ª, a MODELO CONTINENTE propõe que os prémios, em espécie, ou o seu valor em dinheiro, revertam para uma instituição com fins assistenciais ou humanitários que for designada pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da respetiva notificação.
- b) A reversão aplicar-se-á de igual modo, se, uma vez iniciado o concurso, este não se realizar, por qualquer circunstância, incluindo a falta de cumprimento por parte da MODELO CONTINENTE do concurso, de alguma das condições estabelecidas para o mesmo, ou não ser possível atribuir os correspondentes prémios.

#### **29ª**

A MODELO CONTINENTE compromete-se, com a antecedência de 5 (cinco) dias úteis contados da data de cada sorteio, a:

- a) Confirmar, por escrito, à Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, as datas das operações e a identificação do seu representante nas mesmas.
- b) Proceder ao pagamento das despesas relativas à fiscalização que irá ser exercida pelos representantes das Forças de Segurança, na dependência do Ministério da Administração Interna, nos termos da Portaria n.º 1203/2010 de 30 de novembro, sobre as atividades do referido concurso, salvo quando se trate de operações cujo pagamento não possa ser calculado previamente, sendo neste caso efetuado imediatamente a seguir à realização dessa atividade.



**30ª**

É vedada a possibilidade de participação no presente concurso a todos os membros do Conselho de Administração da MODELO CONTINENTE, assim como a todos os indivíduos envolvidos na organização do concurso.

**31ª**

Na eventualidade de se verificarem casos omissos no presente regulamento, esses serão resolvidos pela MODELO CONTINENTE em acordo com a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, sendo que das suas decisões não caberá recurso.

| Senhora da Hora, 23 de setembro de 2021

Pede deferimento,